CIBRASEC
Companhia Brasileira de Securitização

Avenida Paulista, 1439 - 2ª Sl.
Bela Vista São Paulo SP
CEP 01311-200

Tel.: 55 11 4949 3000 Fax: 55 11 4949 3011
cibrasec@cibrasec.com.br
www.cibrasec.com.br

CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 02.105.040/0001-03

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 97ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA

CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018

---

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Aos 14 (quatorze) de novembro de 2018, às 12:00 horas, na sede da CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO ("Emissora" ou "CIBRASEC"), situada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1439, 2ª Sobreloja, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.105.040/0001-03 ("Assembleia").

2. **PRESENÇA:** Representantes (i) do Titular da totalidade dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 97ª Série da 2ª Emissão da CIBRASEC ("Emissão" e "Titular", respectivamente), conforme assinatura ao final da presente ata, constituindo, como verificado por todos os presentes, o quórum mínimo para instalação da Assembleia Geral Extraordinária, e para a deliberação das matérias constantes da Ordem do Dia, conforme previsto nas cláusulas 12.3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão ("Termo de Securitização"); (ii) da Simplific Pavarani Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., representada na forma de Contrato Social ("Agente Fiduciário"); (iii) da Emissora, na forma de seu Estatuto Social e (iv) Boulevard Shopping Belém S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.137.429/0001-08 ("Cedente").

3. **MESA:** Presidente: Thatiana de Fátima Santos Lira, e Secretário(a): Caroline Tsuchiya Silva.

4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em razão da presença do único Titular dos CRI, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e da Cláusula 12.10 do Termo de Securitização.

Assessoria Jurídica CIBRASEC

Avenida Paulista, 1439 - 2ª Sl.
Bela Vista São Paulo SP
CEP 01311-200
Tel.: 55 11 4949 3000 Fax: 55 11 4949 3011
cibrasec@cibrasec.com.br
www.cibrasec.com.br

5. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre:

a) a dispensa do prazo de notificação de 90 (noventa) dias de antecedência para realização da Recompra Facultativa dos Direitos Creditórios, previsto no item 3.4 do "*Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças*" celebrado em 08 de janeiro de 2009, conforme aditado, entre a Cedente, a Matisse Participações S.A., companhia inscrita no CNPJ/MF sob o 10.528.624/0001-30 e a Emissora ("Contrato de Cessão");

b) em razão do disposto acima, a dispensa da cobrança da multa de 5% (cinco por cento) do Valor de Recompra, conforme descrito no subitem 3.4.1 do Contrato de Cessão;

c) conforme notificação encaminhada pela Cedente à Emissora, constante do Anexo I à presente ata, cientificar o Titular dos CRI que a Cedente exercerá a recompra facultativa em 16 de novembro de 2018, sendo certo que o pagamento ao Titular dos CRI seguirá o disposto no artigo 6.3 do Termo de Securitização, ou seja, será realizado em até 2 (dois) Dias Úteis após o recebimento dos recursos, sem incidência de juros e correção entre o recebimento dos recursos e o repasse ao Titular dos CRI; e,

d) autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem todos os atos necessários ao cumprimento do disposto nos itens acima.

6. **DELIBERAÇÕES**: Os Titular dos CRI aprovou na íntegra, sem quaisquer ressalvas, a pauta de deliberações constante da Ordem do Dia e, tendo analisado o material previamente enviado, deliberou:

a) pela dispensa do prazo de notificação de 90 (noventa) dias de antecedência para realização da Recompra Facultativa dos Direitos Creditórios, previsto no item 3.4 do Contrato de Cessão;

b) em razão do disposto acima, pela dispensa da cobrança da multa de 5% (cinco por cento) do Valor de Recompra, conforme descrito no subitem 3.4.1 do Contrato de Cessão;

c) conforme notificação encaminhada pela Cedente à Emissora, constante do Anexo I à presente ata, tomou ciência de que a Cedente exercerá a recompra facultativa em 16 de novembro de 2018, sendo certo que o pagamento ao Titular dos CRI seguirá o disposto no artigo 6.3 do Termo de Securitização, ou seja, será realizado em até 2 (dois) Dias Úteis após o recebimento dos recursos, sem incidência de juros e correção entre o recebimento dos recursos e o repasse aos Titulares de CRI; e,

d) pela autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem todos os atos necessários ao cumprimento do disposto nos itens acima.

Avenida Paulista, 1439 - 2ª Sl.
Bela Vista São Paulo SP
CEP 01311-200
Tel.: 55 11 4949 3000 Fax: 55 11 4949 3011
cibrasec@cibrasec.com.br
www.cibrasec.com.br

6.1.1 Diante da deliberação acima aprovada, fica dispensada a cobrança da multa prevista na cláusula 3.4.1 do Contrato de Cessão, caso a notificação seja enviada em prazo inferior aos 90 (noventa) dias.

6.1.2. O Titular dos CRI declara estar plenamente de acordo e ciente de que as aprovações ora deliberadas e descritas acima: (i) não ensejarão a declaração de vencimento antecipado do Contrato de Cessão, Termo de Securitização e demais documentos da Emissão; (ii) ocasionarão o resgate antecipado dos CRI; e (iii) não ensejarão a liquidação antecipada do Patrimônio Separado da Emissão, sendo certo que o Titular dos CRI declara ainda estar plenamente de acordo com tais deliberações e ciente de todos os aspectos envolvidos, inclusive tendo avaliado todos os impactos e riscos decorrentes desta deliberação.

6.1.3. A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico e uma cópia da presente ata será encaminhada ao Titular dos CRI, nos termos das cláusulas 15.1 e 20 do Termo de Securitização.

6.1.4. Em virtude das deliberações acima, o Titular dos CRI, neste ato, exime a Emissora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima mencionados, desde que (i) seguido estritamente o que fora deliberado nesta Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários e (ii) que tal ato não seja eivado de dolo ou culpa.

6.1.5. Todo e qualquer termo que não fora definido na presente Ata, terá o mesmo significado que lhe fora atribuído nos Documentos da Operação.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a Assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada. Os presentes autorizaram a Emissora a publicar a presente ata.

São Paulo, 14 de novembro de 2018.

Assessoria Jurídica CIBRASEC

CIBRASEC
Companhia Brasileira de Securitização

Avenida Paulista, 1439 - 2ª Sl.
Bela Vista São Paulo SP
CEP 01311-200

Tel.: 55 11 4949 3000 Fax: 55 11 4949 3011
cibrasec@cibrasec.com.br
www.cibrasec.com.br

Página 1/5 de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 97ª Série da 2ª Emissão da CIBRASEC – Companhia Brasileira De Securitização, realizada em 14 de novembro de 2018.

Thatiana de Fátima Santos Lira
Presidente

Caroline Tsuchiya Silva
Secretário(a)

CIBRASEC
Companhia Brasileira de Securitização

Avenida Paulista, 1439 - 2ª Sl.
Bela Vista São Paulo SP
CEP 01311-200

Tel.: 55 11 4949 3000 Fax: 55 11 4949 3011
cibrasec@cibrasec.com.br
www.cibrasec.com.br

Página 2/5 de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 97ª Série da 2ª Emissão da CIBRASEC – Companhia Brasileira De Securitização, realizada em 14 de novembro de 2018.

CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Onivaldo Scalco
Cargo: PRESIDENTE

Nome:
Cargo:

Fabiola Cristina Rubik
Gerente Jurídica

CIBRASEC
Companhia Brasileira de Securitização

Avenida Paulista, 1439 - 2ª Sl.
Bela Vista São Paulo SP
CEP 01311-200

Tel.: 55 11 4949 3000 Fax: 55 11 4949 3011
cibrasec@cibrasec.com.br
www.cibrasec.com.br

SIMPLIFIC PAVARANI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Nome: Rinaldo Rabello Ferreira
Cargo: CPF: 509.941.827-91

Assessoria Jurídica CIBRASEC

CIBRASEC
Companhia Brasileira de Securitização

Avenida Paulista, 1439 - 2ª Sl.
Bela Vista São Paulo SP
CEP 01311-200

Tel.: 55 11 4949 3000 Fax: 55 11 4949 3011
cibrasec@cibrasec.com.br
www.cibrasec.com.br

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Titular dos CRI

Karine Nagao
CPF:350.335.448-45

Nome:
Cargo:

Thatiana de Fátima Santos Lira
RG: 35.118.215-9
CPF: 312.751.718-18

Nome:
Cargo:

Itaú - BBA
Jurídico

Assessoria Jurídica
CIBRASEC

CIBRASEC
Companhia Brasileira de Securitização

Avenida Paulista, 1439 - 2ª Sl.
Bela Vista São Paulo SP
CEP 01311-200

Tel.: 55 11 4949 3000 Fax: 55 11 4949 3011
cibrasec@cibrasec.com.br
www.cibrasec.com.br

BOULEVARD SHOPPING BELÉM S.A.
Cedente

Nome: PAULA GUIMARAES FONSECA
Cargo:

RENATO R. DE A. BOTELHO
Diretor

Assessoria Jurídica CIBRASEC

CIBRASEC
Companhia Brasileira de Securitização

Avenida Paulista, 1439 - 2ª Sl.
Bela Vista São Paulo SP
CEP 01311-200

Tel.: 55 11 4949 3000 Fax: 55 11 4949 3011
cibrasec@cibrasec.com.br
www.cibrasec.com.br

ANEXO I

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 2018.

À

CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO
Avenida Paulista, nº 1439, 2ª Sobreloja
Bela Vista – São Paulo – SP
CEP 01311-200

Ref.: Recompra Facultativa de Direitos Creditórios - CRI da 97ª Série da 2ª Emissão da CIBRASEC

Prezados,

Fazemos referência ao Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças celebrado, em 08 de janeiro de 2009, entre a BOULEVARD SHOPPING BELEM S.A., companhia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.137.429/0001-08, ("BOULEVARD BELÉM"), a Matisse Participações S.A., companhia inscrita no CNPJ/MF sob o 10.528.624/0001-30 e a CIBRASEC – Companhia Brasileira de Securitização ("CIBRASEC") ("Contrato de Cessão") que, é emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 97ª Série da 2ª Emissão da CIBRASEC ("CRI").

Em conformidade com o disposto nas cláusulas 3.4 e 3.4.1 do Contrato de Cessão, a BOULEVARD BELÉM vem por meio desta notificar a CIBRASEC que exercerá sua faculdade de recomprar os Direitos Creditórios pelo valor do saldo devedor do CRI no dia 16 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

BOULEVARD SHOPPING BELÉM S.A.

Renato Ribeiro de Andrade Botelho
Diretor

Fernando Freitas Severino
Diretor

Assessoria Jurídica CIBRASEC